

Continuação

cr\$ 2.788,70

4.000	Despesas de Capital		
4.100	Investimento		
4.110.61	Obras Públicas	cr\$ 2.974,31	
4.110.71	Obras Públicas	cr\$ 141,99	3.116,30
3000	Despesas correntes		
3100	Despesas de custeio		
3130.42	Serviço de Terceiros	cr\$ 253,10	
3140.42	Encargos Diversos	cr\$ 293,80	546,90
			cr\$ 6.451,90

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 05 de Novembro de 1973.

O Prefeito Zefarino Longuissini

Decreto n.º 85/73

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussi, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 521 de 21/10/72.

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional de Cr\$ 6.451,90 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa centavos), suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

	Unidade 6 Serviço de Obras Públicas	
4.000	Despesas de Capital	
4.100	Investimento	
4.110-91	Obras Públicas	Cr\$ 6.451,90

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam arroladas parcialmente em igual valor as seguintes dotações do Orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

	Unidade 6 Serviço de Obras Públicas	
3.000	Despesas Correntes	
3.100	Despesas de Custeio	
3.110-92	Pessoal	Cr\$ 716,97
3.110-94	Pessoal	Cr\$ 1.451,73
3.120-92	Material de Consumo	Cr\$ 320,00
3.120-95	Material de Consumo	Cr\$ 300,00
	continua	2.788,70